



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910  
Telefone: (21) 3037-3000 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inpi.gov.br

## EDITAL Nº 1/2020

Processo nº 52402.006021/2020-61

### CHAMADA PÚBLICA

#### SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O INPI é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, conforme Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com a missão de estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial, e a finalidade principal de executar, em âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como se pronunciar quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial, nos termos da Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970.

Esta Chamada é uma colaboração entre a Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados (DIRPA) e a Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento (ACAD) do INPI, cuja competência prevista no regimento interno inclui coordenar e acompanhar atividades de formação em propriedade intelectual e inovação, em colaboração com as áreas finalísticas e estruturar e implementar projetos de pesquisa em temas ligados à propriedade intelectual, inovação e desenvolvimento, conforme a Portaria Nº 346 de 09 de Outubro de 2020 que instituiu o PDPI.

#### 1. OBJETIVO

1.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Propriedade Industrial (PDPI), conforme Portaria Nº 346 de 09 de Outubro de 2020, que atendam aos requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA do projeto intitulado “Projeto piloto em terceirização da Busca”, constante no Anexo I, e do REGULAMENTO desta Chamada.

#### 2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas 10 (dez) bolsas para Assistente de Pesquisa (Art. 6º, inciso I do PDPI), conforme Item 4 do Regulamento, com duração prevista de 6 (seis) meses, e dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 3. PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Possuir graduação (concluída) e experiência mínima de 3 anos ou Pós-Graduação stricto Sensu (concluída ou em curso), em uma das seguintes áreas a que se candidata:

- a) PERFIL 1: Engenharia Mecânica. Vagas: 03 (três)
- b) PERFIL 2: Engenharia Civil ou Arquitetura. Vagas: 03 (três)
- c) PERFIL 3: Engenharia Química. Vagas: 02 (duas), e
- d) PERFIL 4: Engenharia Elétrica ou Eletrônica. Vagas: 02 (duas).

3.2. Ter conhecimentos em editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentação de slides.

3.3. Ter nível avançado em leitura no idioma inglês.

3.4. Ter disponibilidade da carga horária esperada de dedicação ao projeto.

3.5. Dispor de infraestrutura adequada para exercer as atividades do projeto remotamente, se for o caso. Entende-se como infraestrutura adequada: computador com capacidade de processamento equivalente ao Intel® Core™ i5 (1.6Ghz) (ou superior); memória RAM de 4Gb (ou superior); 2 (dois) monitores (ou monitor adicional); acesso à internet de 30Mbps (ou superior).

#### 4. PARA TODOS OS CANDIDATOS

4.1. Possuir residência fixa em território Nacional Brasileiro.

4.2. Não possuir bolsa em outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa.

4.3. Não seja servidor de regime próprio ou empregado público de nenhum dos entes das esferas Federal, Estadual ou Municipal, tampouco possua qualquer tipo de vínculo com empresas ou escritórios da iniciativa privada que atuem como agentes

da propriedade industrial ou procuradores de usuários perante o INPI e/ou Judiciário.

4.4. Não exista conflito de interesse como estabelecido na Lei 12.813/2013 e Decreto 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.5. O candidato será selecionado com base na ANÁLISE DE CURRÍCULO e ESTUDO DE CASO, conforme item 5 do REGULAMENTO.

4.6. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

5.1. A candidatura deve ser apresentada via e-mail para o endereço eletrônico bolsistas@inpi.gov.br fazendo anexar o currículo, ou indicação do endereço Lattes, e informando a respeito do cumprimento dos requisitos desta chamada. Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

## 6. CRONOGRAMA

### 6.1. EVENTOS E DATAS

EVENTO	DATA
Início do envio das candidaturas	20 de outubro de 2020
Data limite para submissão das candidaturas	1 de novembro de 2020
Divulgação dos resultados da Análise de Currículo e convocação para o estudo de caso	a partir de 1 de novembro de 2020
Divulgação dos resultados finais	a partir de 24 de novembro de 2020
Início das bolsas	a partir de 01 de dezembro de 2020

6.2. As candidaturas devem ser enviadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite para submissão das candidaturas.

6.3. Recomenda-se o envio das solicitações com antecedência, uma vez que o INPI não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6.4. A divulgação dos resultados será feita na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (RPI) e na página do INPI, na internet.

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico bolsistas@inpi.gov.br, referenciando-se a esta Chamada.

## 8. DA REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a critério do INPI sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. A impugnação deverá ser dirigida ao INPI, por meio eletrônico, para o endereço bolsistas@inpi.gov.br.

9.4. O Comitê Julgador, criado na forma do artigo 8º da Portaria Nº 346 de 09 de Outubro de 2020, decidirá sobre a impugnação, cabendo recurso ao Comitê Científico.

## 10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. O Comitê Científico resolverá os casos omissos.

**Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020.**

**Liane Elizabeth Caldeira Lage**

**Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados**

**Ricardo Carvalho Rodrigues**  
**Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento**



Documento assinado eletronicamente por **LIANE ELIZABETH CALDEIRA LAGE, Diretor(a)**, em 19/10/2020, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARVALHO RODRIGUES, Coordenador(a)**, em 19/10/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0328830** e o código CRC **A043193B**.

## REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

1.1. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições necessárias para a seleção de pesquisadores bolsistas, conforme esta Chamada Pública, para atuarem na realização das atividades de pesquisa no projeto relacionado.

### 2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1. O detalhamento do projeto está descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I desta Chamada Pública, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Definição e propósito do projeto;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

### 3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo Comitê Julgador.

### 4. VALOR DA BOLSA

4.1. O valor mensal da bolsa será de R\$ 4.800,00, com dedicação de 40hs semanais.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dos candidatos, em resposta a esta Chamada, será realizado pelo INPI, por Comitê Julgador, e será composto de duas etapas: ANÁLISE DE CURRÍCULO e ESTUDO DE CASO.

5.2. Será atribuída uma Nota Final às etapas de seleção, calculada com base nos critérios de avaliação, conforme a seguinte atribuição de pontos:

PONTOS: (0) Insuficiente; (1) Fraco; (2) Regular; (3) Bom e (4) Muito Bom

5.3. A ANÁLISE DE CURRÍCULO consistirá na seleção do candidato com formação e experiência mais adequados ao objeto da pesquisa, tomando o seguinte critério:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
A	Formação acadêmica em área tecnológica afim ao perfil desejado
B	Afinidade da Experiência Profissional com as atividades da pesquisa
C	Experiência com Patentes

NOTA FINAL = 25 \* MÉDIA DA PONTUAÇÃO OBTIDA EM A, B e C;

5.4. Serão convocados para a etapa de ESTUDO DE CASO os candidatos que obtiverem a melhor pontuação na etapa de análise de currículo, no limite do número de convocados equivalente ao triplo do número de vagas oferecidas em cada perfil.

5.5. O ESTUDO DE CASO será proposto na convocação, realizado em plataforma à distância, em tempo determinado para realização, devendo ser apresentado na forma escrita, seguido de entrevista por vídeo conferência. O estudo proposto buscará avaliar a habilidade do candidato em entender o problema e a solução técnica apresentada por pedidos de patente redigidos no idioma inglês, expressar seu entendimento e comparar soluções semelhantes. No cálculo da Nota Final serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
A	Habilidade em compreender o problema e as soluções apresentadas (no idioma Inglês), e comparar soluções semelhantes
B	Habilidade em expressar-se de maneira objetiva, precisa e clara
C	Habilidade de comunicação (por entrevista)

NOTA FINAL = 25 \* MÉDIA DA PONTUAÇÃO OBTIDA EM A, B e C;

5.6. O candidato que obtiver nota final no estudo de caso inferior a 60% poderá ser desclassificado, a critério do Comitê Julgador.

5.7. Para fins de desempate, serão consideradas a questão etária, indicada pela Lei nº 10.741/2003, e, após, a participação em trabalho voluntário, conforme estabelecido no Decreto nº 9.906/2019, e finalmente, como último critério, o sorteio.

5.8. O número de vagas não preenchidas em um dado perfil poderá ser remanejado para outro perfil, no objetivo de preencher a totalidade do número de vagas oferecidas.

## 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o candidato queira interpor recurso ao resultado final do processo seletivo, poderá fazê-lo por meio do e-mail bolsistas@inpi.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.

6.2. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgar pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final do Comitê Científico.

## 7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. Os (As) candidatos(as) deverão manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail bolsistas@inpi.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

7.2. As bolsas serão concedidas na duração prevista no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do INPI, dos seguintes documentos:

- a) formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) termo de compromisso e responsabilidade assinado;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias);
- f) comprovante de títulos; e
- g) comprovante bancário de conta corrente.

7.3. A concessão da bolsa de pesquisa, objeto desta chamada, não gera nenhum vínculo ou obrigação trabalhista com o INPI;

7.4. A confidencialidade das opiniões ou documentos, a imparcialidade e o não conflito de interesses na execução das atividades pelo bolsista, serão garantidas pelo Termo de Compromisso e Responsabilidade.

7.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o próximo candidato e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

## 8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

8.1. A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada a qualquer momento pelo INPI, de acordo com interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

8.2. Poderá ser cancelada a concessão da bolsa caso algum dos requisitos previstos na chamada venha a ser descumprido, ou pelo não cumprimento das atividades a serem realizadas pelo bolsista, conforme o Termo de Referência e cronograma de entregas a ser combinado.

## 9. DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

9.1. É de exclusiva responsabilidade de cada bolsista providenciar a infraestrutura adequada para a execução remota das atividades no projeto.

## 10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1. É de exclusiva responsabilidade de cada bolsista adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução de suas atividades no projeto.

## 11. DOS AJUSTES NO PROJETO

11.1. O projeto tal como especificado no TERMO DE REFERÊNCIA poderá sofrer ajustes quanto aos procedimentos adotados na execução das atividades, como decorrência natural dos objetivos do projeto.

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

### 1. TÍTULO DO PROJETO

Projeto-piloto de Terceirização da Busca

### 2. DEFINIÇÃO E PROPÓSITO DO PROJETO

Este projeto de pesquisa integra a iniciativa estratégica de mesmo nome da Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados do Plano de Ação 2020 do INPI (vide Processo SEI N° 52402.004442/2020-58) e será coordenado pela Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados (DIRPA) em parceria com a Academia de Propriedade Industrial, Inovação e Desenvolvimento (ACAD).

O projeto tem o propósito de servir de base para estudo preliminar de um Plano de Terceirização da Busca, tendo por metodologia simular a prestação do serviço terceirizado por meio da implantação de uma “Unidade de Busca por anterioridades” interna e coordenada pela DIRPA. Deste modo será possível experimentar e investigar, de forma controlada, a efetividade do treinamento aplicado; a pertinência dos procedimentos de execução e avaliação elaborados; assim como experimentar a relação dos examinadores com esta forma de trabalho.

A Unidade de Busca será composta por bolsistas, que estarão encarregados de executar a busca para um conjunto de pedidos de patentes selecionados estatisticamente para o projeto e apresentarão o resultado da busca na forma de relatório e explanação oral. O projeto de pesquisa com duração prevista de 6 (seis) meses, prevê o treinamento específico para os bolsistas na atividade de realização das buscas, sendo supervisionados e orientados por servidores experientes ao longo do projeto. O bolsista apresentará os resultados ao examinador encarregado do exame técnico do pedido de patente, que avaliará os resultados e prosseguirá com o exame do pedido, aproveitando os resultados, quando pertinente, como subsídio ao exame do pedido.

### 3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS BOLSISTAS

As atividades do projeto serão realizadas pelos bolsistas externamente ao INPI de forma remota. As reuniões de acompanhamento e apresentação dos resultados das buscas serão conduzidas por vídeo conferência. As atividades do bolsista serão acompanhadas pelo cumprimento do cronograma a ser acordado, e se resumem a:

- participar do treinamento inicial para realização das atividades;
- propor revisão dos procedimentos adotados ao longo do projeto;
- participar de reuniões periódicas de feedback e acompanhamento;
- realizar a busca para os pedidos de patentes selecionados, onde para cada pedido deve-se:
  - compreender o problema que está sendo resolvido e a solução proposta pela invenção, com base na matéria reivindicada e descrita no pedido de patente;
  - verificar preliminarmente se existem irregularidades que impedem que a busca seja realizada, por exemplo, por falta de clareza;
  - avaliar a classificação do pedido e se for o caso indicar classificação mais adequada;
  - selecionar palavras chaves relevantes para serem usadas na busca;
  - elaborar uma estratégia de busca;
  - executar a estratégia de busca em banco de dados de documentos patentários e não-patentários. O acesso aos bancos de dados será indicado no treinamento.
  - realizar a seleção dos documentos relevantes como estado da técnica;
  - comparar a matéria reivindicada com os documentos considerados relevantes e identificar as semelhanças;
  - preencher formulário de resultado da busca; e
  - apresentar por meio de entrevista os resultados da busca para o examinador;

### 4. RESULTADO ESPERADO

Em decorrência das atividades realizadas pelos bolsistas, espera-se como resultado:

- relatórios dos resultados das buscas realizadas;
- registro das entrevistas de apresentação dos resultados;

Além disso, a partir dos relatórios de avaliação e de acompanhamento, espera-se alcançar o objetivo do projeto em propor reformulações, adequações ou recomendações para uma futura implementação da Terceirização da Busca no Exame Técnico de

Patentes.

---

---

Referência: Processo nº 52402.006021/2020-61

SEI nº 0328830